



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS  
SECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA SOCIAL E URBANA

**CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO NO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS (CFEP)**

**RESOLUÇÃO Nº 68, DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

Dá nova redação à Resolução CFEP nº 50, de 19 de setembro de 2022.

O **CFEP**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.217 de 4 de dezembro de 2017 e considerando o Parágrafo Único do Art. 11 do Estatuto do FEP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar nova redação ao §3º do art. 1º da Resolução CFEP nº 50, de 19 de setembro de 2022, nos termos que se seguem:

§3º Os entes selecionados no chamamento público a que se refere o caput poderão ser convocados até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Incluir o §5º ao art. 1º da Resolução CFEP nº 50, de 19 de setembro de 2022, nos termos que se seguem:

§5º O prazo disposto no §3º poderá ser prorrogado à critério do CFEP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

Documento assinado eletronicamente

**MANOEL RENATO MACHADO FILHO**

Representante da Secretaria Especial para o Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente

**GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA**

Representante do Ministério da Fazenda

Documento assinado eletronicamente

**DENILSON CAMPELLO DOS SANTOS**

Representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Documento assinado eletronicamente

**DANIEL SIGELMANN**

Representante do Ministério das Cidades



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Renato Machado Filho, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/09/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Campello dos Santos, Usuário Externo**, em 09/09/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Sigelmann, Usuário Externo**, em 09/09/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Ferreira, Usuário Externo**, em 10/09/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6018857** e o código CRC **6E0BD691** no site:  
[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)